LEI 697/98

Abre crédito especial para aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), conforme Convênio n° 90566/98, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para a sede do Município.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Julho de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL